



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727
www.cmm.sc.gov.br.

Maravilha, 25 de maio de 2021.

Ofício Circular nº 201/2021

CV/MH/SC

GAB./SRA./PRES.

Ao Senhor

Gelson Albuquerque

Presidente do COREN de Santa Catarina

Florianópolis - SC

Senhor Presidente,

O Legislativo Maravilhense, cumprimenta-o cordialmente, encaminhando em anexo para vosso conhecimento, cópia da **Moção Legislativa nº 011/2021**, de autoria dos Vereadores Vinicius Ventura (PP) e Orli Genir Berger (PP), aprovada por unanimidade de votos dos Vereadores integrantes deste Poder Legislativo.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marclei L. R. Grando
Marclei Lizete Radin Grando

Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727
www.cmm.sc.gov.br

df 201/2021

MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 011/2021.

Os Vereadores Vinicius Ventura (PP) e Orli Genir Berger (PP), integrantes da Câmara de Vereadores de Maravilha/SC, na forma dos artigos 180, 181 e 182 do Regimento Interno da Casa, apresentam a Moção a seguir descrita:

Que a Câmara de Vereadores de Maravilha/SC através de sua Presidente, Vereadora Marclei Lizete Radin Grandó, encaminhe cópia da presente Moção de Apoio ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), aos Senadores de Santa Catarina – Esperidião Amin(PP), Jorginho Mello(PL) e Dário Berger (MDB), ao autor do projeto Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), ao Presidente do COREN/SC Sr. Gelson Albuquerque, a coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense, Deputada Ângela Amin (PP), e aos 16 Deputados Federais de Santa Catarina, em apoio ao Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que institui o piso salarial nacional dos Enfermeiros, dos Técnicos de Enfermagem, dos Auxiliares de Enfermagem e das Parteiras.

Justificativa:

O Projeto de Lei nº 2.564/2020, que institui o Piso Salarial Nacional para os profissionais de Enfermagem deu entrada no Senado Federal no mês de maio de 2020, sendo que esta Moção justifica-se pelo descontentamento da categoria relacionado à estagnação do Projeto do Senado.

Este Projeto é de suma importância para a valorização da classe que diariamente está na linha de frente, tanto nesse momento de pandemia quanto em todos outros programas de saúde.

Atualmente não existe um valor instituído para o pagamento dos profissionais de enfermagem (Auxiliares, Técnicos e Enfermeiros), fazendo com que os mesmos tenham que optar pelo aumento da carga horária e jornada duplicada, levando a sobrecarga de trabalho e a exaustão física e emocional.

Durante a Pandemia evidenciou-se ainda mais a enfermagem como peça fundamental no âmbito de saúde pública, portanto, estes profissionais merecem respeito, valorização e salários dignos para continuarem atuando de forma digna, eficiente e humanizada em prol da saúde dos pacientes.

Justificadas assim as razões de nossa iniciativa, solicitamos aos excelentíssimos Vereadores o apoio neste importante pleito de caráter social e de saúde pública.

V. Ventura

Orli Genir Berger

Ademir Unnes



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727
www.cmm.sc.gov.br.

Maravilha/SC, 13 de maio de 2021.

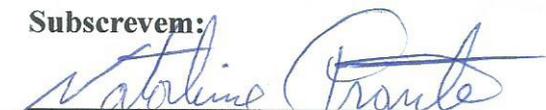
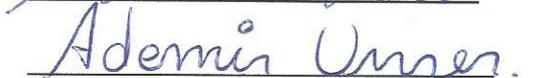

Vinicius Ventura (PP)

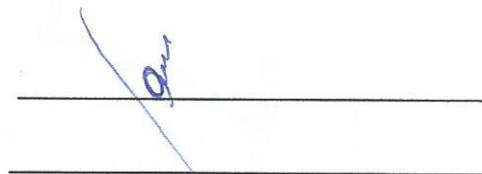
Vereador Autor


Orli Genir Berger (PP)

Vereador Autor

Subscrevem:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MARAVILHA
APROVADO EM 24/05/2021